



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJFQD-FXHFL-TW4UK-9MLT3>

CNM: 154757.2.0239022-64

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

239.022

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 de Outubro de 2014

IMÓVEL: LOTE 11 da QUADRA 28 do loteamento "PAPILLON PARK", neste município, com a área de 429,39 metros quadrados; sendo 14,00 metros de frente para a Avenida W-3; pelos fundos 14,00 metros com os lotes 15 e 14; pela direita 30,67 metros com o lote 12; pela esquerda 30,67 metros com o lote 10. **PROPRIETÁRIA:** TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC nº 02.110.179/0001-65, com sede e foro à Rua 08, nº 242, Centro, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2-49.893 deste Registro. Dou fé. **OFICIAL**

R.1-239.022-Aparecida de Goiânia, 27 de outubro de 2014. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 182/183 do livro 768 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas Local, em 10/10/2014, a proprietária qualificada acima, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **ROMILDO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 93544/2ª via SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 220.011.071-53, casado sob o regime de comunhão parcial com **NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2340747/2ª via SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 966.517.681-15, residentes e domiciliados na Praça T-19, nº 110, Ed Portal do Ipê, Apto 404, Setor Bueno, Aparecida de Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo) e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2014011971 autenticada pelo Banco Bradesco em 23/10/2014. **YM** Dou fé. **OFICIAL**

R.2-239.022-Aparecida de Goiânia, 01 de novembro de 2016. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 491.101.998, firmada em 19/10/2016, os proprietários ROMILDO DE MELO e sua esposa NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, qualificados no R.1, na qualidade de Avalista; e ainda como **EMITENTE: RADAR INDUSTRIA COMERCIO E SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Petropolis, Quadra Area 13, Lote Area, Setor Jardim Marista, Trindade/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.449.769/0001-10, Dão EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), por sua Dependência GECOR ING BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/7517-58 em garantia da dívida no valor de R\$ 337.195,46 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). **DADOS DA OPERAÇÃO:** Valor da Operação: R\$ 337.195,46 (trezentos e trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos); Valor da prestação: as parcelas no valor nominal de R\$ 11.627,35 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos); vencimento final: 20/10/2024; vencimento 1ª parcela: 20/02/2017 vencimento última parcela: 20/10/2024; Encargos Financeiros: Taxa Efetiva: 2,89% a.m. Taxa Efetiva: 40,75% a.a; Data-base para o débito em cada mês: 20. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 2,89% a.m (dois inteiros e

Continua no verso.



514.961



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 04/12/2025 08:18:05



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0239022-64

Continuação: da Matrícula n.º 239.022

oitenta e nove Centésimos por cento ao mês) correspondente à taxa efetiva de 40,75 % a.m (quarenta inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. FORMA DE PAGAMENTO: Pagaremos a dívida ora contraída, certa, líquida e exigível representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, em dinheiro, em 93 (noventa e três) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor indicado de R\$ 11.627,35 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). LOCAL DE PAGAMENTO: Cumpriremos as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto a Agência do Banco do Brasil S.A, na praça de emissão deste instrumento, que fica designada como foro desta Cédula. Com as demais condições na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. *ken* Dou fé. Oficial *Ym*

Av.3-239.022-Aparecida de Goiânia, 06 de junho de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 05/06/2018 às 11:14:09, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 558.630 em 05/06/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201806.0511.00523770-IA-340**; Número do Processo: 00120630220175180013; Nome do Processo: IVANDECYR SAID DE ABREU X PODIUM SAT SISTEMAS DE A; Data de Cadastramento: 05/06/2018 às 11:14:08; Emissor da Ordem e Aprovado por: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, GO - 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA -geovane.santos@trt18.jus.br. Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: 2b49.b579.a2db.8fe0.abd8.6a24.b912.eecd.84e2.6ccf em nome da proprietária NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, CPF nº 966.517.681-15, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** *ken* Dou fé. OFICIAL *Y*

Av.4-239.022-Aparecida de Goiânia, 20 de junho de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 18/06/2018 às 12:59:39, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 559.575 em 19/06/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201806.1812.00533782-IA-810**; Número do Processo: 00120630220175180013; Nome do Processo: Ivandecyr Said de Abreu X Podium Sat Sistemas de A; Data de Cadastramento: 18/06/2018 às 12:59:38; Emissor da Ordem e Aprovado por: Celia Martins Ferro, GO - 13ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: 715a.c6b3.e4db.26e3.fc46.2f48.2403.e865.7232.0aba em nome Romildo de Melo, CPF 220.011.071-53, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** *vcg* Dou fé. OFICIAL *M*.

Av.5-239.022-Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 20/11/2018 às 15:16:14, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 569.417 em 21/11/2018, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201811.2015.00655394-IA-850**; Número do Processo: 00103157220165180011; Nome do Processo: AGENOR MENEZES DA SILVA; Data de Cadastramento: 20/11/2018 às 15:16:14; Emissor da Ordem e Aprovado por: FAUSTTO GOMES DA ROCHA:S010865 GO - 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA, faustto.rocha@trt18.jus.br. Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: fe2c.a11e.1f8a.2177.53e3.de2e.20d2.3cc5.c3fe.9ccf em nome da proprietária

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJFQD-FXHLF-TW4UK-9MLT3>



514.961



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 04/12/2025 08:18:05



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJFQD-FXHLLF-TW4UK-9MLT3>

CRM: 154757.2.0239022-64

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

239.022

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de novembro de 2018

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 239.022)

ROMILDO DE MELO, CPF nº 220.011.071-53, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ^{ken}
Dou fé. OFICIAL.

Av.6-239.022-Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577.903 em 03/04/2019, em nome de ROMILDO DE MELO, Protocolo de Cancelamento: 201904.0216.007600114-TA-109; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 02/04/2019 16:03:49; Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia - GO - 13E Vara do Trabalho de Goiânia - Geovane Batista dos Santos S008801, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.4, somente referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201806.1812.00533782-IA-810; Processo nº: 00120630220175180013; Data e Hora: 18/06/2018 12:59:39.** ^{gww} Dou fé. OFICIAL.

Av.7-239.022-Aparecida de Goiânia, 08 de abril de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577.904 em 03/04/2019, em nome de NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO, CPF nº 966.517.681-15, Protocolo de Cancelamento: 201904.0216.00760115-TA-091; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 02/04/2019 as 16:03:52; Emissor da Ordem: TST- Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO-Goiânia->13E Vara do Trabalho de Goiânia - Geovane Batista dos Santos - S008801 - geovane.santos@trt18.jus.br, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.3, somente referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201806.0511.00523770-IA-340; Processo nº: 00120630220175180013; Data e Hora: 05/06/2018 as 11:14:09.** ^{efw} Dou fé. OFICIAL.

Av.8-239.022-Aparecida de Goiânia, 07 de abril de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 03/04/2020 às 14:19:39, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 599.626 em 06/04/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202004.0314.01112259-IA-061**; Número do Processo: 00114461220165180002; Nome do Processo: Reclamação Trabalhista - Rito Ordinário; Data de Cadastramento: 03/04/2020 às 14:19:39; Emissor da Ordem e Aprovado por: Dilerman Rodrigues Brotass 006868 - dilerman.brotas@trt18.jus.br - TST - Tribunal Superior Do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia - GO - 2E Vara do Trabalho de Goiânia. **Procede-se o presente, para constar que conforme código HASH gerados: 4798.263c.9a58.35ab.7e9b.1363.715a.dc64.3159.9f14 em nome do proprietário ROMILDO DE MELO, CPF nº 220.011.071-53, fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ^{nis} Dou fé. OFICIAL.

Continua no verso.



514.961



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 04/12/2025 08:18:05



Valide aqui
este documento

COD: 154757.2.0239022-64

Continuação: da Matrícula nº 239.022

R.9-239.022-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2020. **PENHORA.** Nos Termos do requerimento datado em 12/08/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 605.129 em 18/08/2020, e em anexo o Despacho expedido pela 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 13/07/2020, extraído do Protocolo nº 5341381.83.2016.8.09.0051, proferido pelo Dr. Romério do Carmo Cordeiro, Juiz de Direito; tendo como Exequente: Banco Bradesco S/A, e como Executada: Romildo de Melo, e ainda o Termo de Penhora datado de 29/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$77.636,68 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), ficando como fiel depositário Romildo de Melo CPF nº 220.011.074-53 e sua esposa Neide Aparecida Nunes de Melo CPF nº 966.517.681-15. *mpo* Dou fé. OFICIAL.

R.10-239.022-Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2021. **PENHORA.** Nos Termos de Penhora e Depósito de Bem Imóvel, expedido pela 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 30/11/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 612.046 em 17/12/2020, extraído do Protocolo nº 5015182-63.2017.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial (L.E); proferido pelo Dr. Wilton Muller Salomão, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Requerente: Banco Bradesco S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 e como Requerido: Radar Industria Comércio e Sinalizações Eireli -ME, CNPJ: 19.449.769/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$30.375,46 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ficando o bem penhorado em poder e sob guarda do Exequente. *hms* Dou fé. OFICIAL.

R.11-239.022-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2021. **PENHORA.** Nos Termos do requerimento assinado eletronicamente, datado em 22/07/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 627.814 em 24/08/2021, e em anexo a Certidão para Averbação de Inscrição das Penhoras, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Garça, Foro de Garça, 2ª Vara, em 19/07/2021, extraído do Processo nº 1003504-83.2017.8.26.0201, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços; tendo como Exequente: Fulltime - Gestora de Dados Ltda, e como Executado: Podium Sat Sistemas de Alarmes e Monitoramentos Eireli - Me e outros, proferido pelo Dr. MIM Jamil Ros Sabbag, Juiz de Direito da mesma Vara, e ainda em anexo Decisão - Termo da Penhora - Mandado, datada de 06/07/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$86.335,13 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), ficando como fiel depositário Romildo de Melo. *mpo* Dou fé. OFICIAL.

R.12-239.022 - Aparecida de Goiânia, 05 de junho de 2025. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 5ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 27/02/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 728.987 em 19/05/2025, extraído do Processo Digital: 5064427-09.2018.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; proferido pela Dra. Lília Maria de Souza, Juíza de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Banco do Brasil S/A, e como Executados: Radar Industria Comercio e Sinalizações Ltda ME, Romildo de Melo e Neide Aparecida Nunes de Melo, o **imóvel objeto desta matrícula foi penhorado** para garantia da dívida no valor atualizado do débito de R\$1.059.866,17 (um milhão, cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), ficando como fiel depositário os executados Romildo de Melo e Neide Aparecida

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJFQD-FXHLLF-TW4UK-9MLT3>



514.961



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 04/12/2025 08:18:05



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0239022-64

Cartório de Registro de Imóveis e Tabellionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

239.022

MATRÍCULA

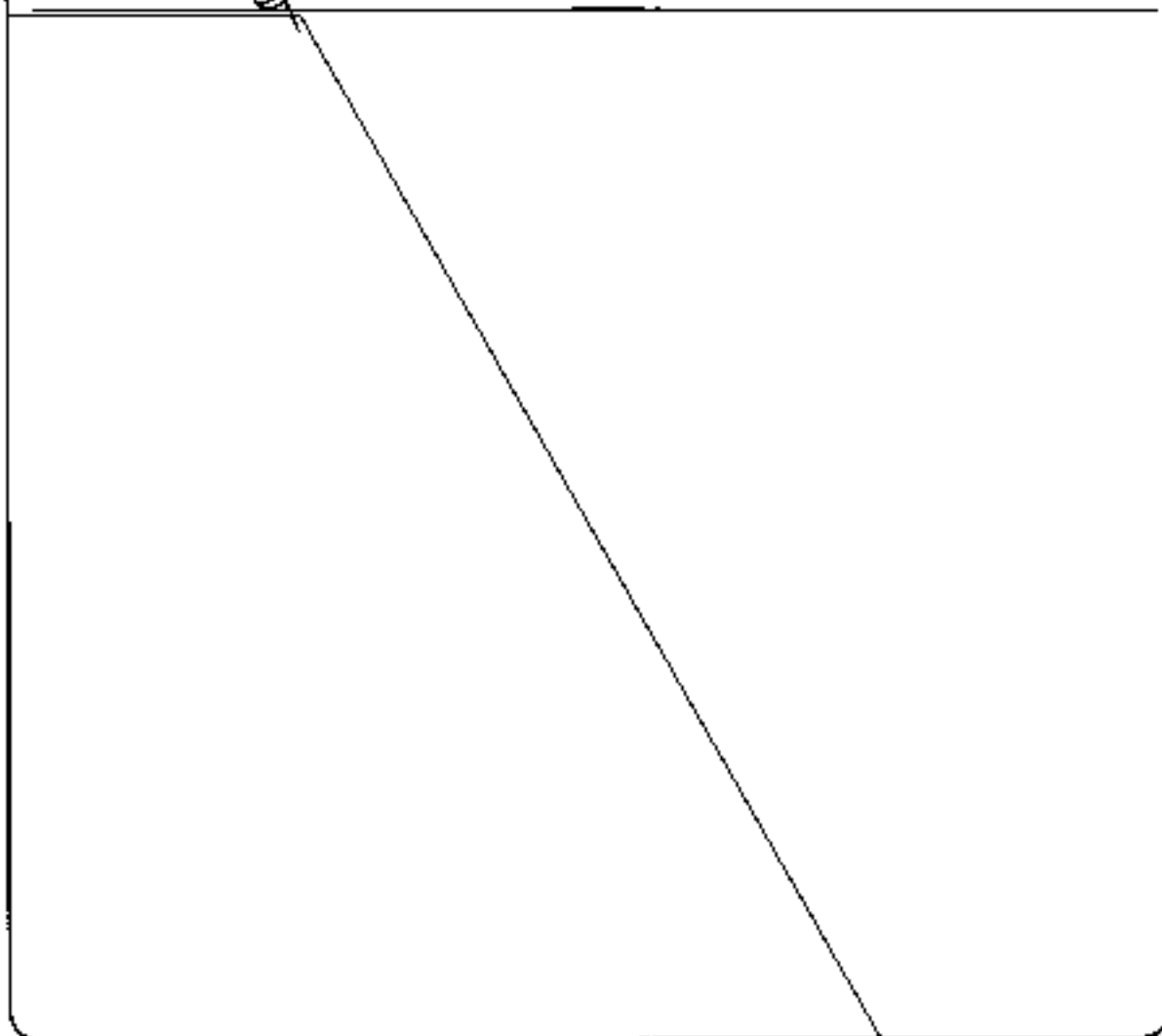
[Handwritten signature]

APARECIDA DE GOIÂNIA,

05 de junho de 2025

IMÓVEL:

Nunes de Melo. Emolumentos: R\$ 5.582,71. Fundesp: R\$558,27 (10%). Issqn: R\$167,48 (3%).
Funemp: R\$167,48 (3%). Funcump: R\$334,96 (6%). Adv. Dativos: R\$111,65 (2%). Funproge:
R\$ 111,65 (2%). Fundepag: R\$ 69,78 (1,25)%. Selo digital: 00852506032754725610003. Iesmj
Dou fé. OFICIAL. *[Handwritten signature]*



514.961



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 04/12/2025 08:18:05



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WJFQD-FXHLLF-TW4UK-9MLT3>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **239.022**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23**. Selo Digital nº **00852512012726634420471**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



514.961



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 04/12/2025 08:18:05